



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Controladoria Geral



RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 14/2013 – DIRAP/CONAE/CONT/STC
UNIDADE : Centrais de Abastecimento Do Distrito Federal – CEASA/DF
PROCESSO N.º : 071.000.008/2012
EXERCÍCIO : 2011
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

Folha N.º: _____
Processo n.º: 071.000.008/2012
Rubrica: _____ Mat.: 187.432-2

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 103, de 18 de abril de 2012, desta Controladoria, apresentamos o relatório decorrente dos trabalhos de auditoria e dos exames realizados nas Demonstrações Contábeis e nos Anexos que compõem a Prestação de Contas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A, relativo ao exercício de 2011.

I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos de auditoria de campo foram desenvolvidos na sede da entidade, no período de 23/04 a 22/05/2012, sendo os exames realizados por amostragem e na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade das contas dos dirigentes que estiveram à frente da referida empresa.

Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou à extensão dos nossos trabalhos. O programa de trabalho de auditoria e os respectivos procedimentos foram aplicados de acordo com a natureza das atividades da entidade auditada, e abrangeram os registros contábeis, as áreas de almoxarifado, patrimônio e pessoal, a concessão de suprimento de fundos, os contratos, as licitações e suas dispensas, bem como a execução orçamentária e financeira da Empresa no decorrer do exercício de 2011.

II – EXAME DAS PEÇAS DO PROCESSO

O processo de Prestação de Contas Anual dos dirigentes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, relativo ao exercício de 2011, está constituído das peças básicas a que se refere o artigo 140 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n.º 38/90-TCDF.



III – RESULTADOS DOS EXAMES

Apresentamos os resultados dos exames nos quais foi verificada, por amostragem, a documentação comprobatória dos atos e fatos que deram origem aos elementos constantes do presente relatório.

Foram examinados processos visando verificar a legalidade dos atos praticados desde o início do procedimento licitatório, até a realização do objeto contratado, dentro dos princípios norteados pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como os controles administrativos das áreas de almoxarifado, patrimônio e pessoal.

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 – DEFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Fato: A Lei Orçamentária Anual nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, destinou à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA uma dotação inicial de R\$ 7.800.000,00 para realização de investimentos, e de R\$ 6.065.300,00 para fazer face às despesas de custeio da Unidade no exercício de 2011.

Em decorrência das alterações efetuadas no exercício, a Empresa se beneficiou de uma dotação autorizada de R\$ 14.810.315,00 para investimentos e de R\$ 14.770.160,00 para dispêndios. Contudo, a execução da empresa com investimentos representou pouco mais de 6,45% da dotação inicial e 3,39% da dotação autorizada, significando uma execução de R\$ 502.068,68.

De acordo com as evidências constatadas, ocorreu um baixo nível de execução programática da Unidade, conforme demonstramos a seguir:

PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE		DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	EXECUTADO (C)	C/A (%)	C/B (%)
34676063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CEASA S/A	3.000.000	4.000.000	465.466	15,5	11,6
11107933	EXEC.DE OBRAS DE URB. NAS ÁREAS DA CEASA S/A	200.000	1.700.000	0	0	0
19847903	CONST. DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA CEASA S/A	3.000.000	6.000.000	37.922	1,3	0,63
39036963	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA CEASA S/A	1.600.000	3.110.315	0	0	0
SUBTOTAL I - INVESTIMENTOS		7.800.000	14.810.315	503.388	6,5	3,4
85026985	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CEASA S/A	4.689.070	6.389.070	5.861.315	125,0	91,7
85176978	MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. GERAIS DA CEASA S/A	695.000	6.532.860	5.149.773	741,0	78,8
85046978	CONCESSÃO BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CEASA S/A	526.230	536.230	430.651	82,0	80,3
26557909	CAPAC. DOS SERVIDORES DA CEASA S/A	20.000	20.000	3.901	19,5	19,5
28610003	CAPAC. DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	0	70.000	3.000	0	4,3



85056968	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CEASA S/A	20.000	35.000	33.893	169,0	96,8
85058673	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA CEASA S/A	10.000	40.000	21.890,	219,0	54,7
20947884	MANUT. DOS PROJETOS SOCIAIS NA CEASA S/A	15.000	100.000	20.010	133,0	20,0
24268403	MANUT. PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA CEASA S/A	0	70.000	11.003	0	15,7
90506972	RESSARC. INDEN. E RESTITUIÇÕES DA CEASA S/A	90.000	977.000	972.069	1080,0	99,5
SUBTOTAL II - DISPÊNDIOS		6.065.300	14.770.160	12.507.508	206,0	84,7
TOTAL		13.865.300	29.580.475	13.010.897	93,8	44,0

Fonte: SIGGO módulo INTEGRA-2011(Consulta Execução Estatal)

Cabe ressaltar que a situação em questão foi abordada no subitem 1.1 do Relatório de Auditoria nº 06/2011-DIRAS/CONT, relativo à Prestação de Contas/Ceasa, exercício de 2010.

Causa:

Pouca eficiência no planejamento e execução dos programas de trabalho da Unidade.

Consequência:

Prejuízo à manutenção e ao aperfeiçoamento das ações governamentais.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Via Ofício nº 175/2013-PRESI-CEASA/DF, de 18 de junho de 2013, o gestor argumenta a seguinte providência:

No que se refere ao item 1.1 – Deficiência no Planejamento e Execução do Orçamento de Investimento, informamos que como é do conhecimento a CEASA-DF saiu recentemente de um processo de liquidação, sendo que o GDF reassumiu a gestão desta Instituição em fevereiro de 2011, esta, estava sendo geridas por uma organização social, e com isso vem atravessando um momento de reestruturação física, estrutural e de pessoal.

O orçamento de 2011, realizado em 2011, não retratou de forma efetiva os anseios e necessidades da empresa que como informado anteriormente passa por um difícil processo de reestruturação.

Vale informar que os Diretores dessa Sociedade de Economia Mista já em 2012 e no começo desse exercício estão trabalhando para trazer no orçamento projetos que serão realizados no ano, assim executando o orçamento na sua totalidade.

CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A resposta apresentada pelo gestor demonstra a deficiência no planejamento e na execução do orçamento em 2011, todavia o gestor se comprometeu a realizar um planejamento orçamentário melhor estruturado no próximo exercício. Consideramos, portanto, pertinente à



manutenção do ponto de auditoria e de sua recomendação, que será objeto de análise no próximo exercício.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar o orçamento de forma que este seja a expressão física, econômica e financeira dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos e executados pela Empresa, bem como utilizar o instrumento da suplementação de crédito apenas para os projetos e/ou ações que de fato sejam implementados.

2. GESTÃO DE PESSOAS

2.1 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DESATUALIZADO

Fato: Do exame da estrutura de empregos permanentes aprovado pelo Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal-CEASA, no ano de 1991, verificamos a estrutura atual da CEASA-DF, além de desatualizada, não atende às reais necessidades laborais da empresa, pois dos cinquenta e sete empregos permanentes legalmente previstos, apenas vinte e oito estão ocupados e há previsão de desligamento de quinze empregados nos próximos três anos, isto é, mais da metade da força de trabalho ativa da Unidade.

Por outro lado, a estrutura administrativa da Unidade criada pela Lei nº 3.929/2006 trata das Funções Gratificadas-FG e dos Empregos Comissionados-EC, ou seja, atribuições de direção, chefia e assessoramento, não contemplando com cargos diferenciados as atividades técnicas e as de apoio administrativas, tais como: arquivamento e organização de documentos; digitação de ofícios; atendimento ao público; serviços de informática; motorista e de manutenção em geral.

Desse modo, a citada lei dispõe sobre a reestruturação das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A, mas não cria um Plano de Cargos e Salários atualizado, gerando dificuldades no cumprimento da missão institucional da empresa com excesso de funções gratificadas e empregos comissionados na estrutura administrativa, ocasionando aumento de custos com a folha de pagamento, contrariando aos princípios da eficiência, economicidade e o Enunciado nº 59, das Súmulas de Jurisprudência do Tribunal de Contas do DF, conforme transcrição:

*TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ENUNCIADO Nº 59.
O Concurso Público constitui forma imperativa de recrutamento de pessoal para prover cargos e empregos permanentes na Administração Pública, em homenagem aos princípios constitucionais de impessoalidade, moralidade e publicidade, sendo passível de impugnação qualquer admissão de servidor, sem observância dessa exigência.*



Causa:

Desatualização do Plano de Cargos e Salários da Unidade.

Consequência:

Prejuízo no cumprimento da missão institucional da empresa.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Via Ofício nº 175/2013-PRESI-CEASA/DF, de 18 de junho de 2013, o gestor alega que:

No que se refere ao item 2.1 – Plano de Cargos e Salários Desatualizados, informamos que foi instituída comissão em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Pública para elaborar proposta do Plano de Cargos e Salários da Empresa. Ao final dos trabalhos, a mencionada comissão sugeriu a contratação de empresa especializada para elaboração do novo PCS, o que foi acatado pela Diretoria desta CEASA/DF, consoante Processo 071.000.119/2013, em andamento para proceder a licitação.

CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Conforme a resposta do gestor, consideramos que recomendação foi atendida parcialmente, uma vez que o procedimento para criar um novo Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF ainda se encontra em curso, conforme o Processo nº 071.000.119/2013.

Portanto, o ponto permanecerá no Relatório, sendo objeto de monitoramento por ocasião dos próximos trabalhos de auditoria.

RECOMENDAÇÃO:

Adotar providências, objetivando a atualização do Plano de Cargos e Salários, vigentes desde 1991, de forma a atender as necessidades da Empresa com a readequação do número de Funções Gratificadas-FG e dos Empregos Comissionados-EC, em obediência ao efetivo cumprimento dos princípios mencionados, bem como a utilização otimizada dos recursos da Unidade com o custeio de pessoal.

2.2 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PENDENTES DE ATENDIMENTO

Fato: Do exame dos Processos de Sindicância e de Tomada de Contas Especial, instaurados pela CEASA/DF, no exercício de 2011, constatamos as seguintes pendências:



PROCESSO	DATA DE ABERTURA	NATUREZA DO PROCEDIMENTO	DATA DE ENCERRAMENTO	RESULTADO DA APURAÇÃO	PENDÊNCIA
071.000.110/2010	12/09/2011	Abertura de Sindicância	12/12/2011	Comissão concluiu pela apuração de responsabilidade. (Proc 071.000.228/11)	Apuração de responsabilidade
071.000.081/2011	12/09/2011	Abertura de Sindicância	12/12/2011	Comissão concluiu pela apuração de responsabilidade. (Proc 071.000.228/11).	Apuração de responsabilidade
071.000.109/2011	12/09/2011	Abertura de Sindicância	12/12/2011	Comissão concluiu pela apuração de responsabilidade. (Proc 071.000.228/11).	Apuração de responsabilidade
071.000.152/2011	12/09/2011	Abertura de Sindicância	12/12/2011	Comissão concluiu pela apuração de responsabilidade. (Proc 071.000.228/11).	Apuração de responsabilidade
071.000.153/2011	12/09/2011	Abertura de Sindicância	12/12/2011	Comissão concluiu pela apuração de responsabilidade. (Proc 071.000.228/11).	Apuração de responsabilidade
071.000.151/2011	26/09/2011	Abertura de Sindicância e TCE	09/11/2011	Comissão concluiu pela apuração de prejuízo e a Assessoria Jurídica recomendou o encaminhamento da TCE à Controladoria/STC. (Proc. nº 071.000.242/11)	Processo de TCE arquivado sem encaminhamento à Controladoria /STC.
071.000.143/2011	06/08/2011	Abertura de Sindicância e TCE	18/08/2011	Comissão concluiu pela apuração de prejuízo e a Assessoria Jurídica recomendou o encaminhamento da TCE à Controladoria /STC. (Proc. nº 071.000.238/11)	Processo de TCE arquivado sem encaminhamento à Controladoria /STC.

Causa:

Falha no atendimento aos procedimentos administrativos referentes aos Processos de Sindicância e de Tomada de Contas Especial instaurados pela Unidade.

Consequência:

Morosidade na apuração de prejuízos e de responsabilidades funcionais em descumprimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio do Ofício nº 175/2013-PRESI-CEASA/DF, o gestor informou o seguinte:

(...)

No que tange ao item 2.2 - Procedimentos Administrativos Pendentes de Atendimento, informamos que os procedimentos adotados no processo administrativo nº. 071.000228/2011, que apurou responsabilidades quanto aos processos nº.s. 071.000110/2010, 07100081/2011, 071.000109/2011, 071.000152/2011 e 071.000153/2011, foram concluídos. Diante disto foi instaurada Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial por meio do ato nº. 82, de 14 de março de 2013, para apurar responsabilidades apontadas nos Processos Administrativos nº. 071.000472/2012, 071.000493/2012, 071.000473/2012, 071.000474/2012 e Processo referente ao Ato 12/2012, que encontram-se em andamento conforme fluxo dos processos tomadores de contas, em anexo (anexo I).

Quanto aos processos administrativos nº.s. 071.000242/2011 e 071.000238/201, informamos que os mesmo foram encaminhados à essa Secretaria conforme relatório de histórico das tramitações, em anexo (anexo II).

(...)



CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Consideramos atendidas as recomendações frente aos procedimentos administrativos pendentes de atendimento. Todavia, permanece o apurado no exercício de 2011, devido às providências ocorrerem intempestivamente. O cumprimento das recomendações será objeto de análise nos próximos trabalhos de auditoria.

RECOMENDAÇÕES:

- a) adotar providências objetivando celeridade no cumprimento dos procedimentos administrativos observados, pendentes de apuração;
- b) encaminhar os Processos de nºs 071.000.242/2011 e 071.000.238/2011, à Controladoria-Geral da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, para que após emissão de Relatório e Certificado sejam encaminhados ao TCDF, por se tratar de apuração, cuja materialidade superou o valor de R\$ 25.000,00, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução TCDF nº 181, de 16 de outubro de 2007; e
- c) caso as providências não sejam adotadas pelos Gestores, instaurar procedimentos com vistas à identificação do(s) empregado(s) e imputação de responsabilidades pela intempestividade na apuração dos processos em questão.

3. GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 – SISTEMAS GERENCIAIS DA UNIDADE DESATUALIZADOS

Fato: Constatamos que os sistemas gerenciais da CEASA, nas áreas contábil, patrimonial e de controle sobre a movimentação de processos, **atualmente** utilizados na execução de suas atividades, encontram-se desatualizados e deficitários em relação às necessidades básicas apresentadas, comprometendo a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles administrativos da Unidade, bem como a tempestividade, a segurança e a transparência das informações de interesse dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal.

Causa:

Sistemas gerenciais nas áreas contábil, patrimonial e de movimentação de processos desatualizados.

Consequência:

Comprometimento na eficiência, eficácia e efetividade dos controles administrativos da Unidade.



JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio do Ofício nº 175/2013-PRESI-CEASA/DF, o gestor informou o seguinte:

(...)

Toda rede de computadores da CEASA, já se encontra desde 01/09/2012, totalmente apta a instalação e funcionamento de quaisquer sistema corporativo, seja ele pertencente ao GDF, ou adquirido por meio de processo licitatório.

Atualmente utilizamos os seguintes sistemas integrados pelo Governo do Distrito Federal, SIGGO, SIGRH, SICOP e um sistema de controle contábil e de patrimônio contratado pela CEASA-DF junto a empresa WKRADAR que se encontrava inoperante na época, mas que já se encontra ativo e operante para operações contábeis e de controle de estoque, no qual também esta apto a emitir relatórios referentes a patrimônio e outros.

(...)

CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Consideramos atendida em parte a justificativa apresentada pelo gestor, uma vez que os sistemas de controle Patrimonial e Contábil adotados pela CEASA/DF, por estarem inativos no exercício de 2011, se encontram incompatíveis com os do Governo do Distrito Federal, pondo em risco a exatidão do Balancete Contábil e do Balanço Patrimonial da Unidade.

RECOMENDAÇÃO:

Providenciar com celeridade junto à CODEPLAN a locação de sistemas gerenciais (SIGMA e SISGEPAT), e a respectiva implementação dessas ferramentas, objetivando uma operacionalização segura, eficiente e transparente das atividades da Unidade, em especial os controles administrativos sobre registros contábeis e patrimoniais, bem como às demandas de interesse dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública do Distrito Federal.

4. OUTROS

4.1 – RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA PENDENTES DE ATENDIMENTO

Fato: Após exame das providências adotadas pela Unidade com relação aos pontos de auditoria constantes do Relatório de Auditoria nº 06/2011-DIRAS/CONT/STC, fls. 290 a 373, do Processo nº 071.000.016/2011, relativos à Prestação de Contas da CEASA, em 2010, constatamos a pendência de atendimento às recomendações referentes aos subitens a seguir:



Subitem	Manchete do Ponto
1.2(letra "b")	DADOS DO SIGGO INCONSISTENTES
2.1	AUSÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL
2.3	VALORES A RECEBER PENDENTES DE LONGA DATA
2.4	VALORES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO
2.6	VALORES INSCRITOS DE FORMA GENÉRICA

Fonte: Relatório de Auditoria nº 06/2011(exercício/2010) e Ata de Encerramento de Auditoria.

Causa:

Pendências de atendimento, na gestão da área contábil, referente aos trabalhos de auditoria do exercício anterior.

Consequência:

Comprometimento na regularidade das Demonstrações Contábeis da Unidade.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

De acordo com o anexo IV do Ofício nº 175/2013-PRESI-CEASA/DF, o gestor encaminhou os esclarecimentos e as considerações prestadas pela Seção de Contabilidade da Unidade, conforme DESPACHO SECON/ CEASA S/N de 18 de junho de 2013.

CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

De acordo com o informado pela referida seção, verificamos que continuam pendentes de atendimento os subitens 2.1, 2.3 e 2.4 do Relatório de Auditoria nº 06/2011-DIRAS/CONT/STC. E com relação ao item 2.6, a Unidade não consignou justificativa.

Desse modo, a impropriedade apurada permanece e a implementação das recomendações serão alvo de inspeção nos próximos trabalhos de auditoria.

RECOMENDAÇÕES:

a) adotar providências objetivando o saneamento dos pontos de auditoria mencionados ainda pendentes de atendimento; e

b) caso as providências solicitadas não sejam atendidas, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades com punição dos responsáveis pela omissão das medidas saneadoras.



5. PARECER DOS CONSELHOS

O Conselho Fiscal da CEASA/DF, em sua 508ª Reunião Ordinária, de 21 de junho de 2012, mediante parecer acostado à fl. 172 do processo em referência, constatou pendências e recomendou providências urgentes a fim de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do exercício de 2011.

O Conselho de Administração da CEASA/DF, por sua vez, em sua 520ª Reunião Ordinária, de 28 de junho de 2012, determinou que a Diretoria da CEASA/DF adote todas as providências no sentido de sanar as pendências indicadas pelo Conselho Fiscal, conforme fl. 173 dos autos.

IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, concluímos com as ressalvas mencionadas nos subitens 1.1, 2.1, 2.2, 3.1 e 4.1.

Brasília-DF, 1º de outubro de 2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL**

